

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE****CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS**

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura - 2018

LEI Nº 454/2018

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 30.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 497/2018 e eu Antônio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

03.01 –Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
364 – Ensino Superior
0043 – Investimento na Educação Municipal
0301.12.364.0043.2.091 – Manutenção do Polo de Ensino Superior de Apoio Presencial.

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total		30.000,00

Nota: Lei 453/2018 que Implanta o Polo de Ensino Superior de Apoio Presencial.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que Serão anulados pela seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

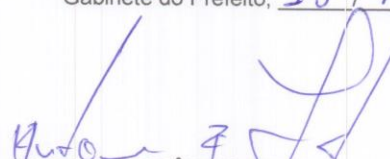
03.01 – Fundo Municipal Educação
12 – Educação
368 – Educação Básica
0002 – Gerenciamento e Manutenção
0301.12.368.0002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 / MAIO de 2018


ANTONIO INOCÊNCIA LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 454/2018 QUE ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 18 de maio de 2018.

Cedro, 18 de maio de 2018.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração